



## **EDITAL PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA – 2011**

**Edital de Seleção para o Programa de Extensão Acadêmica  
dos Cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos  
Governador Valadares  
Nº. 08/2011.**

O Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos interessados, o processo de seleção para Projetos de Extensão que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

**1– Das vagas:**

O Projeto de Extensão “Anjos da Alegria” oferece 12 (doze) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

**2– Da inscrição**

2.1 Os interessados deverão fazer inscrição na secretaria da faculdade – Rua Manoel Byrro, 241, Vila Bretas ou Peçanha, 662, 10º e 7º andar Centro no período de 15/08/2011 a 26/08/2011, de 08h às 21h, em requerimento específico.

2.2 Os candidatos ao projeto deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Ter cursado o primeiro período em um dos cursos de graduação;
- Estar em dia com as obrigações financeiras junto à faculdade;
- Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se as atividades do projeto de extensão.

2.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Núcleo de Investigação Científica e Extensão (NICE) e indeferidas em caso de descumprimento dos requisitos acima.

2.4 A listagem das inscrições deferidas estará disponível nos quadros de avisos e no site [www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br) a partir de 30/08/2011.

**3 – Da Seleção**

3.1 O processo seletivo para as vagas do Projeto de Extensão será acompanhado por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do NICE, Profa. MSc. Mariáurea Matias Sarandy e Profa. Simone de Magalhães Martins Gomes; pelos representantes do corpo docente Prof. MSc. Cláudio Henrique Magalhães Aranha, Profa Fernanda Magalhães Duarte.

3.2 A seleção constará de:

- 3.2.1 Adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato;
- 3.2.2 Análise do histórico escolar;

3.2.3 entrevista com a comissão de seleção.

3.3 O resultado da seleção terá validade por um semestre.

3.4 Não haverá revisão dos critérios de seleção

3.5 Na hipótese do não preenchimento de vaga, o Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares poderá realizar outra seleção no prazo de 10 dias, divulgado em edital específico.

3.6 As vagas para Projetos de Extensão decorrentes de desistência voluntária ou dispensa por desempenho insatisfatório serão objeto de deliberação desta diretoria, que poderá extingui-la ou destiná-la a outro aluno, realizando novo processo seletivo.

#### 4 – Da Duração

4.1 O exercício da atividade do referido Projetos de Extensão tem duração 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da comissão de seleção, com a anuência da direção da Faculdade.

4.2 Os alunos selecionados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares;

#### 5 – Das Disposições Finais

5.1 O Programa de Extensão rege-se pelo Regulamento do NICE e pelo Regimento Interno da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

5.2 A carga horária despendida pelo aluno no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1.994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

5.3 Os alunos poderão ser excluídos ser programa, em caso de desempenho insatisfatório.

5.4 No ato da admissão, o aluno selecionado firmará Termo de Compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

5.5 Aos casos omissos aplicam-se as normas do Regulamento do NICE e Regimento Interno da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

5.6 O Edital será divulgado nos quadros de avisos e no site da instituição ([www.unipacgv.com.br](http://www.unipacgv.com.br)) no dia 15/08/2011.

5.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Governador Valadares, 15 de Agosto de 2011.

Prof. Ms. Rogério Vieira Primo

Diretor-Geral